

LISTA DE DOCUMENTOS – AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS

	REQUERIMENTO PADRÃO , disponível em: http://iquama.aracati.ce.gov.br/ , assinado pelo representante legal.
	DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO: Pessoa Física: <ul style="list-style-type: none">● Cadastro de Pessoa Física (CPF);● Documento de identificação com foto;● Comprovante de residência expedido nos últimos 90 dias.
	Documentação do Imóvel: Matrícula do Imóvel ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis em nome do requerente, expedida e autenticada em até 30 dias da data do requerimento da licença; Ou Certidão de Ocupação (SPU) para terrenos demarinhados; Ou Decreto de Utilidade Pública ou Interesse Social para terrenos em processo de desapropriação. § 1º Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel; ou contrato de arrendamento; ou contrato de locação; ou escritura/contrato de compra e venda, entre outros. § 2º Caso o imóvel não possua matrícula, apresentar Certidão negativa emitida pelo cartório de imóveis, acompanhada de documento comprobatório da posse do imóvel em nome do requerente, tais como: Declaração de posse emitida por Sindicato Rural acompanhado de assinatura de testemunhas; <u>Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP</u> ; Imposto Territorial Rural – ITR; <u>Certificado de Cadastro de Imóvel Rural</u> ; Contas de Água, Energia e Telefone.

OBSERVAÇÕES:

1. As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório ou pela Gerência de Atendimento e Protocolo do IQUAMA, mediante a apresentação dos originais;
2. Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações, caso o setor julgue necessário.